

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1502 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Cultural Santa Cruz do Bonfim.

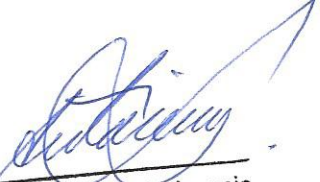
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

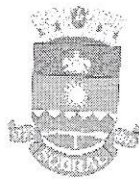
Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Cultural Santa Cruz do Bonfim, criada no ano de 1970, sediada no Distrito de Bonfim no Município de Sobral. É composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.778.549/0001-77.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


VISTO:
Antônio Lourenço Tomás Arcaño
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

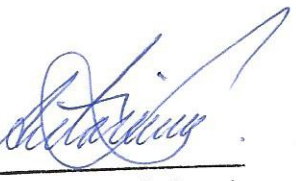
SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1368/15
Ref. Projeto de Lei nº 1890/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Fica considerada de Utilidade Pública a Associação
Desportiva e Cultural Santa Cruz do Bonfim.” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO: 
Antônio Lourenço Tomás Arcaño
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE